

DECRETO Nº 1.610, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o Enquadramento de empresa no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe no Processo nº 344678/2018, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,.

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial (PRODEIC) a empresa abaixo listada:

| Empresa | CNPJ | Insc. Estadual | Resolução do CEDEM |
|----------------|-----------------------------------|----------------|------------------------------|
| COBRAZEM LTDA. | AGROINDUSTRIAL 01.823.580/0008-56 | 13.640.944-0 | 480/2018 D.O.E.05/07/2018 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 25/06/2018.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 68be5486

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar